

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
ESPECIALIZADOS EM NUTROLOGIA  
PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE  
GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ  
(HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO CEM E RAFAEL SANTOS  
LEAL - SERVIÇOS MÉDICOS EPP.**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS -  
DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**

**PROCESSO SELETIVO: 040/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFAEL SANTOS LEAL - SERVIÇOS MÉDICOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.364.572/0001-10, com sede na Quadra SGAS 614, Conjunto C, S/N, Parte Salas 75, 77 e 79, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.200-740, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr.º **RAFAEL SANTOS LEAL**, brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM/GO sob o nº 24797, portador da cédula de identidade RG nº 04010951913 DETRAN/MG e inscrito no CPF sob o nº 023.061.751-44, residente e domiciliado na CcsW, Lote 3, Nº 212, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70680-265, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 3º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 - SES/GO em 23/08/2023, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 - HUGO até a data 23/08/2023;
- o **Ofício 45328/2023/SES**, o qual preconiza sobre o 4º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/08/2023 e término em 19/02/2024, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 - HUGO, o que ocorrer primeiro;

**HUGO**  
Hospital Estadual de  
Urgências de Goiás  
Dr. Valdemiro Cruz

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



*Rafael Santos Leal*

- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;
- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2022 – HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse QUARTO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de delimitar a data de encerramento do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL bem como para prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2022 – HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1 DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

1.1. De modo a adequar a vigência deste Contrato com o prazo de vigência do Terceiro aditivo ao Contrato de Gestão nº 039/2022 – SES/GO, as Partes resolvem retificar a Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL para alterar a data de término da avença, de 24/08/2023 para 23/08/2023.

1.2. Diante da retificação pactuada na Cláusula 1.1 supra, a nova redação da Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO do Contrato nº 036/2022 – HUGO será a seguinte:

“Em virtude da celebração do 3º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 202100010054419, extrato publicado no DOE em 25/04/23) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde, e com fundamento na cláusula 3.1.1 do contrato principal, resolvem as partes alterar a data de encerramento do contrato nº 036/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), de 26/04/2023 para 23/08/2023.”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 Diante das razões preambulares deste QUARTO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato nº 036/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/08/2023 e término em 19/02/2024, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023, o que ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DEVOLUÇÃO DE CREDENCIAIS AO CONTRATANTE**

Para a execução do objeto pactuado, o CONTRATANTE autoriza o livre acesso dos colaboradores, titulares e/ou sócios das empresas contratadas às respectivas dependências do HUGO, desde que estejam devidamente identificados. E para tanto, por meio de relação de confiança, o CONTRATANTE fornece crachás de identificação e adesivos para acesso dos veículos aos estacionamentos.

**HUGO**  
Hospital Estadual de  
Urgências de Goiás  
Dr. Valdemiro Cruz

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



*Assinado*

3.1 Dessa forma, no intuito de garantir a devolução desses materiais em casos de substituição, desligamentos ou por qual motivo seja o eventual afastamento do prestador do objeto contratado, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes incluir na cláusula 6ª do contrato principal nº 036/2022, o item 6.1.29, nos moldes abaixo:

**"CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

[...]

6.1.29. Devolver ao CONTRATANTE, os crachás de identificação e os adesivos de estacionamento fornecidos em prol do serviço, sempre que houver afastamento de colaborador, titular e/ou sócio do CONTRATADO, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula 9.1 desse contrato."

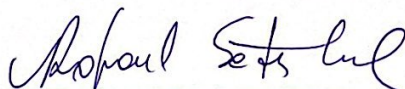
Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 036/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

JEZIEL BARBOSA  
FERREIRA:47630841191

**INSTITUTO CEM**  
Jeziel Barbosa Ferreira

**Diretor Presidente**



**RAFAEL SANTOS LEAL – SERVIÇOS MÉDICOS EPP**  
Rafael Santos Leal

**Sócio Administrador**

**TESTEMUNHA 01**

Nome:  
CPF:  
RG:

**TESTEMUNHA 02**

Nome:  
CPF:  
RG:

**HUGO**  
Hospital Estadual de  
Urgências de Goiás  
Dr. Valdemiro Cruz

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde

